



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.126 / 2010.

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 460.000,00

PUBLICADO EM

JC. Nº 1024 DE 25/06/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.26012-017 ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
449052.00.00 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
449039.00.00 DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO
Valor do convênio.....R\$ 460.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos (889) a ser verificado no exercício corrente,

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de junho de 2010.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal